**MODELO DE FORMULÁRIO DE PEDIDO DE**

**«SUBVENÇÕES PARA UMA AÇÃO»**

*(****Vários beneficiários****)*

|  |
| --- |
| **PROGRAMA EM QUESTÃO** |
| **Promover a participação dos jovens na transição justa — Teen4Green** |
| **REFERÊNCIA DO CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS** |
| 2021CE160AT032 |
| **RESUMO DA CANDIDATURA** |
| Título: |
| Identidade do coordenador (candidato n.º 1): |
| Resumo da ação e resultados esperados:*[Indicar* ***resumidamente*** *o objeto do projeto e as realizações esperadas]* |
| Duração (em meses): |
| Montante requerido (em EUR): |

antes de preencher o formulário, deve ler cuidadosamente o convite à apresentação de candidaturas pertinente, o programa de trabalho anual e todos os documentos de referência sobre este programa de subvenções, disponíveis em [https://ec.europa.eu/regional\_policy/en/newsroom/funding-opportunities/calls-for-proposal/](https://ec.europa.eu/regional_policy/pt/newsroom/funding-opportunities/calls-for-proposal/)

Certifique-se de que a sua candidatura:

* é apresentada no formulário próprio, devidamente preenchido e datado;
* foi assinada pela pessoa com poderes para vincular juridicamente o candidato,
* inclui um orçamento conforme com as regras de financiamento;
* cumpre as disposições relativas à apresentação previstas no convite à apresentação de propostas;
* é apresentada no prazo previsto.

A comissão de avaliação ou, se for caso disso, o gestor orçamental competente pode convidar um candidato a fornecer informações complementares ou a prestar esclarecimentos sobre os documentos comprovativos apresentados com o pedido, na condição de tais informações ou esclarecimentos não alterarem substancialmente a proposta.

Ao apresentar uma candidatura, o candidato aceita implicitamente que, caso a subvenção lhe seja atribuída, determinados dados como nome, localidade ou montante concedido (entre outros) sejam publicados.

Não serão publicadas informações sobre bolsas de estudo, ajudas a pessoas singulares e outros apoios diretos pagos a pessoas singulares mais necessitadas.

**I. INFORMAÇÃO SOBRE O CANDIDATO**

|  |
| --- |
| **1 REFERÊNCIAS DOS CANDIDATOS**  |

1.1 Coordenador (candidato n.º 1)

|  |
| --- |
| **1.1.1 IDENTIDADE DO CANDIDATO** |
| Nome oficial completo: |
| Acrónimo: (se aplicável)  |
| Forma jurídica oficial: (Não aplicável se o candidato for uma pessoa singular) |
| Personalidade jurídica[[1]](#footnote-1):(Responder «SIM» ou «NÃO»). (Caso responda «NÃO»):(Para as entidades sem personalidade jurídica ao abrigo da legislação nacional, indicar a identidade do representante com poderes para tomar parte em processos judiciais em seu nome) |
| Local de estabelecimento ou de registo:(Endereço e país)  |
| Número de registo da entidade: (Não aplicável se o candidato for uma entidade de direito público. No caso de pessoas singulares, o candidato deve indicar o número do bilhete de identidade ou, na ausência deste, número de passaporte ou equivalente).  |
| Número de IVA (se aplicável): |

Os dados jurídicos serão indicados no formulário de entidade jurídica (FEJ) que será fornecida logo que o candidato tenha sido informado dos resultados da avaliação das candidaturas.

|  |
| --- |
| **1.1.2 DADOS DE CONTACTO** |
| Endereço postal: |
| Código postal: |
| Cidade: |
| Região (se aplicável): |
| País: |
| Telefone: Telemóvel:  |
| Fax: |
| Endereço eletrónico: |
| Sítio Web:  |

As alterações de endereço, número de telefone, número de fax ou correio eletrónico devem ser comunicadas, por escrito, ao gestor orçamental. O gestor orçamental não pode ser considerado responsável caso não consiga contactar o candidato.

|  |
| --- |
| **1.1.3 PESSOA DE CONTACTO RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA**  |
| Apelido: Nome próprio: |
| Cargo/função: |
| Telefone: Telemóvel: |
| Fax: |
| Endereço eletrónico: |

|  |
| --- |
| **1.1.4 REPRESENTANTE LEGAL (COM PODERES PARA ASSINAR O ACORDO)** |
| Apelido: Nome próprio: |
| Cargo/função/mandato: |
| Telefone: Telemóvel: |
|  Fax:  |
| Endereço eletrónico: |

1.2 Candidato n.º 2 (Repetir as vezes necessárias para incluir todos os candidatos).

|  |
| --- |
| **1.2.1 IDENTIDADE DO CANDIDATO** |
| Nome oficial completo: |
| Acrónimo: (se aplicável)  |
| Forma jurídica oficial: (Não aplicável se o candidato for uma pessoa singular) |
| Personalidade jurídica[[2]](#footnote-2):(Responder «SIM» ou «NÃO»).(Caso responda «NÃO»):(Para as entidades sem personalidade jurídica ao abrigo da legislação nacional, indicar a identidade do representante com poderes para tomar parte em processos judiciais em seu nome) |
| Local de estabelecimento ou de registo:(Endereço e país)  |
| Número de registo da entidade: (Não aplicável se o candidato for uma entidade de direito público. (No caso de pessoas singulares, o candidato deve indicar o número do bilhete de identidade ou, na ausência deste, número de passaporte ou equivalente)  |
| Número de IVA (se aplicável): |

Os dados jurídicos serão indicados no formulário de entidade jurídica (FEJ) que será fornecida logo que o candidato tenha sido informado dos resultados da avaliação das candidaturas.

|  |
| --- |
| **1.2.2 DADOS DE CONTACTO** |
| Endereço postal: |
| Código postal: |
| Cidade: |
| Região (se aplicável): |
| País: |
| Telefone: Telemóvel:  |
| Fax: |
| Endereço eletrónico: |
| Sítio Web:  |

As alterações de endereço, número de telefone, número de fax ou correio eletrónico devem ser comunicadas, por escrito, ao gestor orçamental. O gestor orçamental não pode ser considerado responsável caso não consiga contactar o candidato.

|  |
| --- |
| **1.2.3 PESSOA DE CONTACTO RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA**  |
| Apelido: Nome próprio: |
| Cargo/função: |
| Telefone: Telemóvel: |
| Fax: |
| Endereço eletrónico: |

|  |
| --- |
| **1.2.4 REPRESENTANTE LEGAL (COM PODERES PARA ASSINAR O ACORDO)** |
| Apelido: Nome próprio: |
| Cargo/função/mandato: |
| Telefone: Telemóvel: |
| Fax:  |
| Endereço eletrónico: |

1.3 Entidade afiliada n.º 1 (Repetir as vezes necessárias para incluir todas as entidades afiliadas)

|  |
| --- |
| **1.3.1 IDENTIDADE DAS ENTIDADES AFILIADAS** **(**(Esta caixa deve ser preenchida por todas as entidades afiliadas, incluindo se mais do que uma cumprir os critérios para beneficiar de uma subvenção e em conjunto formarem UMA entidade, a tratar comobeneficiário único.**)** |
| Nome oficial completo: |
| Acrónimo: (se aplicável)  |
| Forma jurídica oficial: (Não aplicável se o candidato for uma pessoa singular) |
| Personalidade jurídica[[3]](#footnote-3):(Responder «SIM» ou «NÃO»).(Caso responda «NÃO»):(Para as entidades sem personalidade jurídica ao abrigo da legislação nacional, indicar a identidade do representante com poderes para tomar parte em processos judiciais em seu nome) |
| Local de estabelecimento ou de registo:(Endereço e país)  |
| Número de registo da entidade: (Não aplicável se o candidato for uma entidade de direito público. No caso de pessoas singulares, o candidato deve indicar o número do bilhete de identidade ou, na ausência deste, número de passaporte ou equivalente.)  |
| Número de IVA (se aplicável): |
| Vínculo jurídico ou financeiro com o candidato (se existir): O candidato deve fornecer uma breve descrição do vínculo jurídico ou financeiro com o candidato e facultar os documentos estatutários e/ou as contas consolidadas. |

|  |
| --- |
| **2 DADOS BANCÁRIOS**  |

Os dados bancários serão indicados ficha de identificação bancária (FIB) que será fornecida logo que o candidato tenha sido informado dos resultados da avaliação das candidaturas.

|  |
| --- |
| **3 PERFIL DOS CANDIDATOS** |

3.1 Coordenador (candidato n.º 1)

|  |
| --- |
| **PERFIL DO [CANDIDATO n.º 1] [Coordenador] — OBJETIVOS GERAIS E ATIVIDADES** |
| Ano de fundação: |
| A entidade deve indicar o seu estatuto jurídico, assinalando uma ou várias opções[ ]  Organismo público [ ]  Organização internacional[ ]  Organização sem fins lucrativos [ ]  Parceiro social[ ]  Estabelecimento de ensino e de formação [ ]  Centro/Instituto de investigação[ ]  Outra (especificar) [ ]  PME[ ]  Pessoas singulares |
| O coordenador (candidato n.º 1) deve fornecer uma breve descrição da organização/grupo/consórcio, incluindo entidades afiliadas. Quando adequado, devem ser incluídas informações sobre os membros, relativamente aos critérios de elegibilidade referidos no convite à apresentação de propostas. |

 3.2 Candidato n.º 2 (Repetir as vezes necessárias para incluir todos os candidatos).

|  |
| --- |
| **PERFIL DO CANDIDATO — OBJETIVOS GERAIS E ATIVIDADES** |
| Ano de fundação: |
| A entidade deve indicar o seu estatuto jurídico, assinalando uma ou várias opções[ ]  Organismo público [ ]  Organização internacional[ ]  Organização sem fins lucrativos [ ]  Parceiro social[ ]  Estabelecimento de ensino e de formação [ ]  Centro/Instituto de investigação[ ]  Outra (especificar) [ ]  PME[ ]  Pessoas singulares |

3.3 Entidade afiliada n.º 1 (Repetir as vezes necessárias para incluir todas as entidades afiliadas)

|  |
| --- |
| **PERFIL DA ENTIDADE AFILIADA n.º 1 — OBJETIVOS GERAIS E ATIVIDADES** |
| Ano de fundação: |
| A entidade deve indicar o seu estatuto jurídico, assinalando uma ou várias opções[ ]  Organismo público [ ]  Organização internacional[ ]  Organização sem fins lucrativos [ ]  Parceiro social[ ]  Estabelecimento de ensino e de formação [ ]  Centro/Instituto de investigação[ ]  Outra (especificar) [ ]  PME[ ]  Pessoas singulares |

|  |
| --- |
| **4 INFORMAÇÕES SOBRE A GOVERNAÇÃO DOS CANDIDATOS** |

4.1 Coordenador (candidato n.º 1)

|  |
| --- |
| **4.1.1 ESTRUTURA DO CANDIDATO** Lista das organizações e/ou pessoas singulares detentoras do capital ou de ações do candidato, especificando, se for o caso, em que percentagem (se necessário, acrescentar linhas). |
| **Organização/Pessoa Singular** | **Percentagem detida**  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
| **4.1.2 GESTÃO DO CANDIDATO**Lista dos membros do Conselho de Administração do candidato ou órgão equivalente, com a indicação da respetiva profissão e do cargo exercido (se necessário, acrescentar linhas).  |
| **Membro** | **Profissão/cargo** |
|  |  |
|  |  |
|  |  |

4.2 Candidato n.º 2 (Repetir as vezes necessárias para incluir todos os candidatos).

|  |
| --- |
| **4.2.1 ESTRUTURA DO CANDIDATO** Lista das organizações e/ou pessoas singulares detentoras do capital ou de ações do candidato, especificando a percentagem detida, se for o caso (se necessário, acrescentar linhas). |
| **Organização/Pessoa Singular** | **Percentagem detida**  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |

|  |
| --- |
| **4.2.2 GESTÃO DO CANDIDATO**Lista dos membros do Conselho de Administração do candidato ou órgão equivalente, com a indicação da respetiva profissão e do cargo exercido (se necessário, acrescentar linhas).  |
| **Membro** | **Profissão/cargo** |
|  |  |
|  |  |
|  |  |

**II. CAPACIDADE FINANCEIRA E OPERACIONAL**

|  |
| --- |
| **1 CAPACIDADE OPERACIONAL**  |

1.1 Coordenador (candidato n.º 1)

|  |
| --- |
| **CAPACIDADE OPERACIONAL DO CANDIDATO PARA LEVAR A BOM TERMO A AÇÃO PROPOSTA** |
| O candidato deve fornecer uma descrição das suas competências e experiência **prévia** pertinentes, bem como dos principais elementos do pessoal que participam no projeto (de acordo com o respetivo perfil ou CV) como prova da sua capacidade para realizar ação de maneira eficaz.*Se for caso disso, podem ser utilizados os seguintes elementos:* |
| Nome do candidato: |

|  |  |
| --- | --- |
| **Título do projeto:** | **Setor** |
| **Localização da ação** | **Montante da ação (EUR)** | **Papel na ação: Coordenador, cocandidato, entidade afiliada** | **Parte no orçamento do projeto** | **Datas (de dd/mm/ano a dd/mm/ano)** |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
| **Objetivos e resultados da ação** |  |

1.2 Candidato n.º 2 (Repetir as vezes necessárias para incluir todos os candidatos).

|  |
| --- |
| **CAPACIDADE OPERACIONAL DO CANDIDATO PARA LEVAR A BOM TERMO A AÇÃO PROPOSTA** |
| O candidato deve fornecer uma descrição das suas competências e experiência **prévia** pertinentes, bem como dos principais elementos do pessoal que participam no projeto (de acordo com o respetivo perfil ou CV) como prova da sua capacidade para realizar ação de maneira eficaz.*Se for caso disso, podem ser utilizados os seguintes elementos:* |
| Nome do candidato: |

|  |  |
| --- | --- |
| **Título do projeto:** | **Setor** |
| **Localização da ação** | **Montante da ação (EUR)** | **Papel na ação: Coordenador, cocandidato, entidade afiliada** | **Parte no orçamento do projeto** | **Datas (de dd/mm/ano a dd/mm/ano)** |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
| **Objetivos e resultados da ação** |  |

1.3 Entidade afiliada n.º 1 (Repetir as vezes necessárias para incluir todas as entidades afiliadas)

|  |
| --- |
| **CAPACIDADE OPERACIONAL DO CANDIDATO PARA LEVAR A BOM TERMO A AÇÃO PROPOSTA** |
| A entidade afiliada deve fornecer uma descrição das suas competências e experiência **prévia** pertinentes, bem como dos principais elementos do pessoal que participam no projeto (de acordo com o respetivo perfil ou CV) como prova da sua capacidade para realizar ação de maneira eficaz.*Se for caso disso, podem ser utilizados os seguintes elementos:* |
| Nome do candidato: |

|  |  |
| --- | --- |
| **Título do projeto:** | **Setor** |
| **Localização da ação** | **Montante da ação (EUR)** | **Papel na ação: Coordenador, cocandidato, entidade afiliada** | **Parte no orçamento do projeto** | **Datas (de dd/mm/ano a dd/mm/ano)** |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
| **Objetivos e resultados da ação** |  |

|  |
| --- |
| **2 CAPACIDADE FINANCEIRA**  |

|  |
| --- |
| **ADVERTÊNCIA JURÍDICA**A presente secção não deve ser preenchida por candidatos que sejam pessoas singulares beneficiárias de bolsas de estudo ou por pessoas singulares mais necessitadas que recebem apoio direto. No caso de subvenções inferiores a 60 000 EUR, bem como para as subvenções a organismos públicos e organizações internacionais, o único documento comprovativo necessário é a declaração de honra indicada na secção 5.Se o pedido disser respeito a subvenções para uma ação cujo montante exceda 750 000 EUR, ou a subvenções de funcionamento superiores a 100 000 EUR, deve ser apresentado um relatório de auditoria elaborado por um auditor externo aprovado, *e sempre que seja requerida uma revisão legal de contas pela lei da União ou do país*,exceto no caso de estabelecimentos de ensino e formação e, no caso de convenções com vários beneficiários, de beneficiários que tenham aceitado responsabilidades conjuntas e solidárias ou que não assumam qualquer responsabilidade financeira. Esse relatório certificará as contas relativas aos dois últimos exercícios financeiros disponíveis. Se o relatório de auditoria não estiver disponível, o candidato apresenta uma autodeclaração, assinada pelo seu representante autorizado, que ateste a validade das suas contas, no máximo, dos últimos três exercícios disponíveis. No caso de acordos-quadro de parceria financeira FFPA, o relatório de auditoria deve abranger dois exercícios financeiros disponíveis e deve ser apresentado, o mais tardar, até à assinatura dos referidos FFPA. |

 2.1 Coordenador (candidato n.º 1)

|  |
| --- |
| **PROVA DE CAPACIDADE FINANCEIRA**  |
| Para comprovar a sua capacidade financeira, os candidatos devem fornecer os seguintes documentos:* *Balanços ou extratos dos balanços dos dois últimos exercícios encerrados.*
* *As contas de ganhos e perdas relativas aos dois últimos exercícios encerrados No caso de entidades recém-criadas, o plano de atividades substitui as contas encerradas.*
 |

*ou*

**CAPACIDADE FINANCEIRA DO COORDENADOR**

|  |
| --- |
| O candidato deve comprovar que dispõe de fontes de financiamento estáveis e suficientes para a realização da ação ao longo de todo o período previsto da ação e para participar no seu financiamento. Estes indicadores referem-se aos dois últimos exercícios financeiros cujas contas tenham sido encerradas. |
|  | **Ano N** | **Ano N-1** |
| **Volume de negócios ou equivalente** |  |  |
| **Resultado bruto de exploração** |  |  |
| **Total dos passivos**  |  |  |
| **Capital próprio ou equivalente** |  |  |
| **Ativo corrente** |  |  |
| **Dívida a curto prazo (< 1 ano)** |  |  |
| **Encargos salariais totais** |  |  |

2.2 Candidato n.º 2 (Repetir as vezes necessárias para incluir todos os candidatos).

|  |
| --- |
| **PROVA DE CAPACIDADE FINANCEIRA**  |
| Para comprovar a sua capacidade financeira, os candidatos devem fornecer os seguintes documentos:* *Balanços ou extratos dos balanços dos dois últimos exercícios encerrados.*
* *As contas de ganhos e perdas relativas aos dois últimos exercícios encerrados No caso de entidades recém-criadas, o plano de atividades substitui as contas encerradas.*
 |

 *ou*

|  |
| --- |
| **CAPACIDADE FINANCEIRA DO CANDIDATO** |
| O candidato deve comprovar que dispõe de fontes de financiamento estáveis e suficientes para a realização da ação ao longo de todo o período previsto da ação e para participar no seu financiamento. Estes indicadores referem-se aos dois últimos exercícios financeiros cujas contas tenham sido encerradas. |
|  | **Ano N** | **Ano N-1** |
| **Volume de negócios ou equivalente** |  |  |
| **Resultado bruto de exploração** |  |  |
| **Total dos passivos** |  |  |
| **Capital próprio ou equivalente** |  |  |
| **Ativo corrente** |  |  |
| **Dívida a curto prazo (< 1 ano)** |  |  |
| **Encargos salariais totais** |  |  |

2.3 Entidade afiliada n.º 1 (Repetir as vezes necessárias para incluir todas as entidades afiliadas)

|  |
| --- |
| **PROVA DE CAPACIDADE FINANCEIRA** (n.º 1 - a repetir para cada entidade afiliada. Esta caixa SÓ deve ser preenchida se mais do que uma entidade cumprir os critérios para beneficiar de uma subvenção e em conjunto formarem UMA entidade, a tratar como beneficiário único). |
| Para comprovar a sua capacidade financeira, as entidades afiliadas devem fornecer os seguintes documentos:* *Balanços ou extratos dos balanços dos dois últimos exercícios encerrados.*
* *As contas de ganhos e perdas relativas aos dois últimos exercícios encerrados No caso de entidades recém-criadas, o plano de atividades substitui as contas encerradas.*
 |

 *ou*

|  |
| --- |
| **CAPACIDADE FINANCEIRA DA ENTIDADE AFILIADA** (n.º 1 - a repetir para cada entidade afiliada. Esta caixa SÓ deve ser preenchida se mais do que uma entidade cumprir os critérios para beneficiar de uma subvenção e em conjunto formarem UMA entidade, a tratar como beneficiário único).A entidade deve comprovar que dispõe de fontes de financiamento estáveis e suficientes para a realização do projeto ao longo de todo o período previsto da ação. Estes indicadores referem-se aos dois últimos exercícios financeiros cujas contas tenham sido encerradas. |
|  | **Ano N** | ***[Ano N-1]*** |
| **Volume de negócios ou equivalente** |  |  |
| **Resultado bruto de exploração** |  |  |
| **Total dos passivos** |  |  |
| **Capital próprio ou equivalente** |  |  |
| **Ativo corrente** |  |  |
| **Dívida a curto prazo (< 1 ano)** |  |  |
| **Encargos salariais totais** |  |  |

**III. INFORMAÇÕES SOBRE A AÇÃO PARA A QUAL É SOLICITADA A SUBVENÇÃO**

|  |
| --- |
| **1 DESCRIÇÃO DA AÇÃO**  |
| **Título:** Promover a participação dos jovens na transição justa — EUTeens4Green |
| **Referência: 2021CE160AT032** |
| **a)** **Objetivos gerais e específicos que a ação pretende realizar** O candidato deve explicar o modo como os objetivos gerais e específicos das ações propostas contribuem para os objetivos e prioridades do convite à apresentação de propostas. |
| **b)** **Descreva a ação (com base nas principais atividades planeadas) e onde/como será executada**O candidato deve fornecer informações pormenorizadas sobre todas as tarefas, incluindo o plano de trabalho e todos os resultados esperados.O candidato deve também explicar que parte da ação será subcontratada (lista das principais atividades a realizar), bem como quais as atividades que serão realizadas por entidades afiliadas (se aplicável). |
| **c)** **Metodologia para executar o convite à apresentação de projetos** O candidato deve explicar a metodologia de execução de todo o ciclo do convite à apresentação de projetos. |
| **d)** **Estratégia de comunicação e informação, portal de informação sobre projetos** O candidato deve explicar o plano para chegar aos jovens, informar sobre os projetos e comunicar os resultados.O candidato deve descrever as principais características do portal de informação dos projetos. |
| **e)** **Disposições de acompanhamento/supervisão da operação e riscos envolvidos na sua execução**Os candidatos devem explicar de que forma a ação será supervisionada. Devem referir todos os riscos envolvidos na sua execução, a forma como estes podem afetar os objetivos e os resultados da ação e como podem ser mitigados.  |
| **g) Qualidade da gestão do projeto**O candidato deve descrever os mecanismos de coordenação/supervisão propostos e eventuais sistemas de controlo da qualidade. Deve referir todos os riscos envolvidos na execução das ações propostas, a forma como estes podem afetar os objetivos e os resultados da ação e como podem ser minimizados. |
| **h) Organização da equipa do projeto**O candidato deve incluir informações sobre a organização da equipa que executará a ação, incluindo a atribuição de tarefas, em especial quando se exige a comunicação e interação com jovens em todas as áreas elegíveis na sua própria língua. |
| **i) Impacto ambiental das atividades**O candidato deve incluir uma análise do potencial impacto ambiental da organização das atividades e das medidas tomadas para o reduzir. |
| **j) Diversidade e inclusão**O candidato deve incluir uma análise dos potenciais obstáculos à diversidade e inclusão da organização das atividades e das medidas tomadas para as promover. |

|  |
| --- |
| **2 DURAÇÃO PREVISTA DA AÇÃO (em meses):** |
| **Data programada para o início:** |

|  |
| --- |
| **CALENDÁRIO PARA CADA FASE DA AÇÃO, INDICANDO AS DATAS PRINCIPAIS E OS RESULTADOS ESPERADOS DE CADA FASE** (quadro a repetir o número de vezes que for necessário) |
|  |  Semestre 1 |  Semestre 2 |
| Atividade | Mês 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 |
| Atividade preparatória 1 (designação) |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Atividade de execução 1 (designação) |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Atividade preparatória 2 (designação) |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| etc. |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

|  |
| --- |
| **ADVERTÊNCIA JURÍDICA**Informa-se os candidatos de que, nos termos do Regulamento Financeiro aplicável ao orçamento geral da União Europeia, não são permitidas subvenções retroativas de ações já concluídas. Nos casos excecionais, aceites pela Comissão, em que os candidatos possam demonstrar a necessidade de iniciar a ação antes da assinatura da convenção de subvenção ou da notificação da decisão de subvenção, os custos elegíveis para financiamento não podem ser anteriores à data de apresentação do pedido de subvenção. |

|  |
| --- |
| **3 3 ORÇAMENTO** |
| Orçamento previsional - Anexo 1As candidaturas devem incluir um orçamento previsional descriminado e equilibrado, com todos os custos expressos em euros. Os requerentes de países fora da área do euro podem utilizar as taxas de conversão publicadas no Jornal Oficial da União Europeia, Série C, no mês em que apresentam o pedido [a taxa mensal publicada no sítio Web da Comissão em [www.ec.europa.eu/budget/inforeuro/](http://www.ec.europa.eu/budget/inforeuro/)] |

**IV. FINANCIAMENTO ADICIONAL**

|  |
| --- |
| **1 FINANCIAMENTO DA UNIÃO**  |

|  |
| --- |
| **1.1 PEDIDOS E/OU FINANCIAMENTOS DA UNIÃO EM CURSO** |
| Algum dos candidatos ou das entidades afiliadas recebeu ou solicitou financiamento da União para a mesma ação ou parte da ação ou para o seu funcionamento durante o mesmo exercício financeiro?[ ]  NÃO[ ]  SIM – Preencher o quadro seguinte  |

|  |
| --- |
| **CANDIDATURA, SUBVENÇÃO OU QUALQUER OUTRO FINANCIAMENTO DA UE** — A especificar para cada uma das candidaturas ou subvenções recebidas no ano em curso ou em anos anteriores (se necessário, acrescentar colunas) |
|  | **Programa 1** | **Programa 2** |
| **Título da ação (ou parte da ação)** |  |  |
| **Programa da União em causa** |  |  |
| **Instituição ou organismo/agência da União ao qual foi apresentado o pedido ou que tomou a decisão de atribuição** |  |  |
| **Ano de atribuição ou do pedido e duração da operação** |  |  |
| **Valor da candidatura, da subvenção ou de outro financiamento** |  |  |

|  |
| --- |
| **ADVERTÊNCIA JURÍDICA**O candidato tem de informar o serviço da Comissão a que apresenta a candidatura se algum dos pedidos de financiamento acima referidos apresentados a outros serviços da Comissão Europeia, instituições, organismos ou agências da União, tiver sido aprovado após a apresentação do presente pedido de subvenção. |

|  |
| --- |
| **2** **OUTRAS FONTES EXTERNAS DE FINANCIAMENTO – NÃO PROVENIENTES DA UNIÃO** |
| 2.1 **APOIO CONCEDIDO**  |
| Algum candidato ou alguma das entidades afiliadas já recebeu a confirmação de quaisquer financiamentos externos para a ação?[ ]  NÃO[ ]  SIM – Preencher o quadro seguinte |

|  |
| --- |
| **CONTRIBUIÇÕES DE TERCEIROS** O candidato deve indicar os dados referentes a terceiros de acordo com o modelo infra — Os terceiros devem ser os referidos no orçamento (se necessário, acrescentar linhas) |
| **Terceiro 1** |  |
| Nome oficial completo |  |
| Endereço oficial |  |
| Estimativa do montante do financiamento a conceder à operação |  |
| Condições ou reservas (se houver) |  |

|  |
| --- |
| 2.2 **APOIO SOLICITADO**  |
| Algum candidato ou alguma das entidades afiliadas pediu, se candidatou ou espera confirmação relativamente a quaisquer financiamentos externos para a ação?[ ]  NÃO[ ]  SIM – Preencher o quadro seguinte |

|  |
| --- |
| **PORMENORES DO FINANCIAMENTO SOLICITADO**  - O candidato deve fornecer informação pormenorizada sobre os fundos solicitados segundo o modelo infra (se necessário, acrescentar linhas) |
| **Organização/Entidade em Causa 1** |
| Nome da organização |  |
| Endereço oficial |  |
| Montante solicitado |  |

Se o tratamento da sua resposta ao convite à apresentação de propostas implicar o registo e o tratamento de dados pessoais (por exemplo, nome, endereço e CV), esses dados serão tratados em conformidade com o Regulamento (UE) 2018/1725 relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais pelas instituições e pelos órgãos e organismos da União e à livre circulação desses dados, e que revoga o Regulamento (CE) n.º 45/2001 e a Decisão n.º 1247/2002/CE. Salvo indicação em contrário, os dados pessoais solicitados são necessários para avaliar a candidatura em conformidade com o convite à apresentação de propostas e serão tratados unicamente para esse fim pela DG REGIO. A declaração de confidencialidade contém informações específicas respeitantes ao tratamento dos seus dados pessoais e poderá ser consultada no seguinte endereço:

<https://ec.europa.eu/info/system/files/privacy-statement-public-procurement-pt_0.pdf>.

Caso se encontre numa das situações referidas no artigo 136.º do Regulamento Financeiro, os seus dados pessoais poderão ser registados no Sistema de Deteção Precoce e de Exclusão (EDES). Para mais informações, ver a declaração de confidencialidade disponível em: <http://ec.europa.eu/budget/library/explained/management/protecting/privacy_statement_edes_pt.pdf>

Anexos: - Orçamento

 - Declaração sob compromisso de honra do candidato

 - Documentos estatutários e contas consolidadas

**ASSINATURA**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Data:**  | **Nome[[4]](#footnote-4):**  | **Assinatura:** |

**LISTA DE VERIFICAÇÃO PARA OS CANDIDATOS**

|  |  |
| --- | --- |
| Todas as secções do formulário do pedido foram preenchidas, se for caso disso, em conformidade com o guia dos candidatos ou quaisquer outros documentos com orientações relativas ao programa em questão. | **[ ]**  |
| O anexo relativo ao orçamento foi devidamente preenchido e anexado. | **[ ]**  |
| Os balanços ou extratos dos balanços relativos ao último exercício cujas contas foram encerradas estão anexados ao formulário de candidatura. | **[ ]**  |
| As contas de ganhos e perdas relativas ao último exercício encerrado foram anexadas ao formulário de candidatura. | **[ ]**  |
| A declaração sob compromisso de honra do **coordenador** foi assinada e anexada. | **[ ]**  |
| As declarações de honra dos **cocandidatos** foram assinadas e figuram em anexo. | **[ ]**  |
| As declarações de honra das **entidades afiliadas** foram assinadas e figuram em anexo. | Sim **[ ]** N/A **[ ]**  |

1. Por personalidade jurídica, entende-se a capacidade do candidato para assinar contratos e para estar em juízo nos termos da legislação nacional aplicável. [↑](#footnote-ref-1)
2. Por personalidade jurídica, entende-se a capacidade do candidato para assinar contratos e para estar em juízo nos termos da legislação nacional aplicável. [↑](#footnote-ref-2)
3. Por personalidade jurídica, entende-se a capacidade do candidato para assinar contratos e para estar em juízo nos termos da legislação nacional aplicável. [↑](#footnote-ref-3)
4. Nome da pessoa com poderes para vincular juridicamente o candidato [↑](#footnote-ref-4)